

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 14h15min, se
2 reuniu na Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, Bairro Soledade,
3 Recife – PE, em sua 2ª Reunião Extraordinária de Plenária – ROP, sendo no Plenário
4 Marly Javorski. **Convocados(as) os(as) conselheiros(as) efetivos(as):** José Gilmar
5 Costa de Souza Júnior, Coren-PE nº 120107-ENF, Thaíse Tôrres de Albuquerque, Coren-
6 PE nº 428546-ENF, José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TE, Ana Paula Ochoa
7 Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, Ana Caroline Novaes Soares, Coren-PE nº 118178-
8 ENF, Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE nº 334668-ENF, Antônio Carlos da Silva
9 Santos, Coren-PE nº 961977-TE, Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE nº 614910-TE,
10 e Severina Etelvina da Silva, Coren-PE nº 714834-TE. **Convocados(as) os(as)**
11 **conselheiros(as) suplentes:** Eni Cosme da Silva, Coren-PE nº 548974-TE, em
12 substituição a Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE nº 614910-TE, e Aracele Tenório
13 de Almeida e Cavalcanti, Coren-PE nº 115210-ENF. **Conselheiros(as) ausentes:**
14 Gidelson Gabriel Gomes, Severina Etelvina da Silva e Sara Fontes Gomes da Silva
15 (substituída). Sob a presidência do presidente José Gilmar Costa de Souza Júnior e
16 secretariado pela conselheira Thaíse Tôrres de Albuquerque. Convocada a chefe da
17 Secretaria Geral Roseli Oliveira Barbosa, o assessor jurídico Raphael Bruno Amaral Silva
18 e a funcionária terceirizada Amanda Moreira dos Santos Pessoa, para colaborarem com
19 as atividades do plenário. O presidente expressa bom dia a todas e todos e inicia as
20 deliberações. **Demandas da Presidência:** A conselheira secretária, Thaíse Torres,
21 realiza a leitura argumentada pontuando sobre a importância dos membros da diretoria
22 e de um assessor se fazerem presentes no *II Congreso del Consejo Regional de*
23 *Enfermería del Mercosur*, que será realizado nos dias 02 a 04 de julho de 2025, na cidade
24 de Córdoba, na Argentina. A participação das diretorias dos conselhos regionais neste
25 evento foi uma recomendação do Dr. Manoel Neri, presidente do Cofen, aos presidentes
26 dos Regionais, sendo inclusive apontada essa informação durante as justificativas
27 apresentadas pela conselheira. **Plenário atesta ciência e por unanimidade aprova** a
28 participação da diretoria e de um assessor do Coren-PE no evento de integração com os
29 Conselhos de Enfermagem dos países do Mercosul. Às 14h18min, juntam-se à plenária
30 o controlador geral Danilo Barbosa e o chefe do DLCC Rogério June. **Leitura de**

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

31 **requerimento administrativo: Prot. Nº 2969/2024 – Parecer Jurídico nº 0019/2025,**
32 apresentado pelo Sr. Danilo Barbosa. As funcionárias Adilma Ferreira e Ediluci Santos
33 requerem aumento salarial, na ordem de R\$ 9.250,90, baseado na complexidade das
34 atividades desempenhadas e na média salarial de cargos de nível superior. O Sr. Danilo
35 Barbosa sugere que seja feito um levantamento de possíveis casos correlatos no quadro
36 para completar sua análise de impacto financeiro. **Aprovado por unanimidade. Leitura**
37 **de Requerimentos de profissionais de Enfermagem: PAD DIPRE nº 0263/2025 –**
38 **Parecer Jurídico nº 0078/2025,** apresentado pelo assessor jurídico Raphael Amaral,
39 sobre análise da solicitação da profissional I.C.R.M., para isenção de anuidade, por
40 motivo de patologia. A Procuradoria Geral opina de pelo deferimento do pleito. **Aprovado**
41 **por unanimidade. Estudos Técnicos Preliminares e Matrizes de Gerenciamento de**
42 **Riscos, para contratação de serviços:** Estudos apresentados pelo chefe do DLCC,
43 Rogério June. **PAD ADM nº 1145/2025,** referente à contratação de empresa
44 especializada em manutenção veicular preventiva e/ou corretiva com fornecimento de
45 peças e serviços para frota multimarcas do Conselho Regional de Enfermagem de
46 Pernambuco, Coren-PE. Demanda encaminhada pelo Setor de Transportes do Coren-
47 PE. A frota do Conselho requer uma constante e criteriosa manutenção preventiva e,
48 conforme necessidade, também manutenção corretiva com o fito da não depreciação,
49 imobilização do veículo ou diminuição da segurança no traslado de pessoas e materiais
50 a serviço da Autarquia. Por esse motivo há a necessidade de elaboração de um contrato
51 com oficina(s) que supram as situações de conserto tanto na modalidade
52 preventiva(ideal) quanto do tipo corretiva (necessária). Os veículos de fabricação mais
53 recente com sua variedade de peças e componentes mais complexos de eletrônica
54 embarcada requerem uma constante e vigilante atitude de prevenção automotiva com
55 intenção da preservação do bem público como é no caso do Conselho Regional de
56 Enfermagem de Pernambuco. A conselheira Ana Paula observa discrepância entre o
57 valor apresentado em pauta para conselheiros e o lido inicialmente pelo assessor
58 Rogério June, solicitando esclarecimento. O Sr. Rogério June solicita licença para
59 confirmar informações sobre este processo, em específico e retornar com as informações
60 corretas. Por se tratar de um ativo de elevado valor financeiro e que por esse motivo,

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

61 além da própria segurança, faz-se necessário estabelecer medidas condizentes com a
62 sua preservação. Iniciada a fase de pesquisa de mercado, a DFIL realizou a consulta de
63 valores através de contratações similares, painel de preços e fornecedores, onde obteve
64 o valor médio anual estimado em **R\$ 41.805,25** (quarenta e um mil e oitocentos e cinco
65 reais e vinte e cinco centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de
66 licitação em razão do tipo de objeto e valor proposto, com base no art. 75, inciso II, da
67 Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidiu pela **aprovação** da demanda com deliberação à
68 Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto
69 proposto. A pedido do presidente Gilmar Júnior, o controlador geral, Danilo Barbosa
70 apresenta a **4ª Transposição do Orçamento para o Exercício 2025** (PAD DIPRE nº
71 1086/2024), no valor total de **R\$ 448.190,39** (quatrocentos e quarenta e oito mi, cento e
72 noventa reais e trinta e nove centavos), com as seguintes rubricas de origem e destino:
73 6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários, no valor total de R\$ 448.190,39 e
74 tendo como destino: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.039 – Material para Manutenção de Veículos
75 (PADs 1145/2024/210/2025), no valor de R\$ 26.296,65;
76 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.058.001 - Taxas de Cartão de Crédito/Débito (PAD
77 521/2021), no valor de R\$ 97.104,54; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Rel. a
78 Tecnologia da Informação (PAD 128/2025), no valor de R\$ 179.000,00;
79 6.2.2.1.1.01.33.90.067.002 - Depósitos Judiciais (Proger), no valor de R\$ 30.000,00;
80 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais (Proger), no
81 valor de R\$ 5.000,00; 6.2.2.1.1.01.31.90.011.025 - Adicional de Insalubridade (DEFIS),
82 no valor de R\$ 80.150,40; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.014 - Material Educativo e Esportivo
83 (PAD Espaço Kids), no valor de R\$ 3.508,80; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.001 - Equip p/
84 Áudio, Vídeo e Foto (Ap. Eq. Comum) (PAD Espaço Kids), no valor de R\$ 9.990,00;
85 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios (PAD Espaço Kids), no valor de R\$
86 17.140,00, perfazendo um valor total de **R\$ 448.190,39** (quatrocentos e quarenta e oito
87 mi, cento e noventa reais e trinta e nove centavos). Ressalta que o Valor do Orçamento
88 2025 não será alterado de R\$ 31.954.766,32 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e
89 quatro reais e oitenta centavos). Adicionalmente, informa que chegou até a Controladoria
90 Geral nas últimas 48h recursos para alguns processos. Diante disso foi solicitado

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

91 autorização para utilização de recurso existente, planejadas para outras demandas, para
92 as seguintes demandas registradas nos seguintes PADs: PAD 222/2025 - Contratação de
93 pianista 8.500,00; PAD 044/2025 - 3 Minimaratonas 180.000,00; PAD 167/2025 - Palestra
94 Hugo Novaes 10.000,00; PAD a formalizar - Espacho KID 950,00; PAD 543/2022 - DIGA
95 5.311,30; PAD 494/2024 - Chaveiro e serviços correlatos 30.868,34. **Aprovado por**
96 **unanimidade.** Às 14h34min, o Sr. Danilo Barbosa se retira da plenária. O Sr. Rogério
97 June retoma a palavra para dar continuidade à leitura dos estudos técnicos preliminares
98 para contratações. **PAD ADM nº 1331/2024**, referente à contratação de empresa
99 especializada em consultoria para saúde mental, psicologia organizacional, bem-estar e
100 qualidade de vida no trabalho. Demanda encaminhada pelo Departamento de Gestão de
101 Pessoas do Coren-PE. O impacto da ansiedade e da depressão na saúde mental dos
102 trabalhadores brasileiros é expressivo. Estudos recentes indicam que cerca de 36% dos
103 afastamentos laborais por transtornos mentais estão relacionados à ansiedade e 24% à
104 depressão, totalizando 60% dos casos de saúde mental no ambiente de trabalho (BLOG
105 VR, INSTITUTO CACTUS). Além disso, 35% dos trabalhadores relataram lidar com
106 ansiedade, crises de pânico ou depressão, enquanto 66% demonstraram preocupação
107 com sua saúde mental de forma geral (BLOG VR, FPABRAMO). A contratação auxiliará
108 na implementação de estratégias que melhorem a qualidade de vida, a satisfação e a
109 produtividade dos colaboradores, beneficiando também a gestão do Coren-PE como um
110 todo. Iniciada a fase de pesquisa de mercado, a DFIL realizou a consulta de valores
111 através de contratações similares e painel de preços, onde obteve o valor global
112 estimado em **R\$ 55.488,84** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e
113 oitenta e quatro centavos). A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de
114 licitação em razão do tipo de objeto e valor proposto, com base no art. 75, inciso II, da
115 Lei nº 14.133/2021. O Plenário decidiu pela **aprovação** da demanda com deliberação à
116 Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto
117 proposto; **PAD ADM nº 0075/2025**, referente à **Contratação de empresa especializada**
118 **para realização das minimaratonas da Semana da Enfermagem 2025 - Coren-PE.**
119 Demanda encaminhada pela Comissão responsável pela realização da Semana de
120 Enfermagem 2025. O Conselho de Enfermagem de Pernambuco, para o ano de 2025,

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

121 propõe a inclusão de atividades esportivas na programação do evento, com percurso
122 de 5km. Serão ofertadas 1000 (mil) vagas, sendo 700 (setecentas) vagas para
123 profissionais de Enfermagem, 200 (duzentas) para participantes em geral, 50
124 (cinquenta) para Pessoas com Deficiência e 50 (cinquenta) para crianças (categoria kids)
125 na III MINI MARATONA DA ENFERMAGEM DO COREN-PE; 500 (quinhentas) vagas
126 na “II MINI MARATONA DO COREN-PE NO SERTÃO”, sendo 350 (trezentos e
127 cinquenta) vagas para profissionais de Enfermagem, 100 (cem) para participantes em
128 geral, 20 (vinte) para Pessoas com Deficiência e 30 (trinta) para crianças (categoria kids);
129 500 (quinhentas) vagas na “I MINI MARATONA DO COREN-PE NO AGRESTE”, sendo
130 350 (trezentos e cinquenta) vagas para profissionais de Enfermagem, 100 (cem) para
131 participantes em geral, 20 (vinte) para Pessoas com Deficiência e 30 (trinta) para
132 crianças (categoria kids). A fim de propiciar uma conexão entre os profissionais de
133 Enfermagem, seus familiares, rede de apoio e a sociedade em geral. Concebe-se que a
134 corrida de rua constitui uma atividade desportiva popular, democrática, possibilitando o
135 atendimento de um maior número de pessoas sem distinção, promovendo a inclusão
136 social, saúde, autoestima e qualidade de vida, corroborando com a temática central do
137 evento proposto pelo Conselho Federal de Enfermagem - Cofen: Saúde Mental e bem-
138 estar do profissional de enfermagem. Deste modo, a DFIL realizou a pesquisa de preços
139 através de contratações similares, painel de preços e fornecedores onde obteve o valor
140 médio total de **R\$ 176.738,06** (cento e setenta e seis mil e setecentos e trinta e oito reais
141 e seis centavos). A contratação deverá ocorrer por meio da modalidade pregão, em razão
142 do tipo de objeto, especificações e valor, com base no art. 28, inciso I, da Lei nº
143 14.133/2021. O Plenário decidiu pela **aprovação** da demanda com deliberação à
144 Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade do objeto
145 proposto; **PAD ADM nº 0128/2025**, referente à contratação da empresa Implanta
146 Informática Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.994.043/0001-40, para fornecimento
147 dos módulos Sispad.NET, Licitações.NET, PortaldTransparência.NET,
148 Compras&Contratos.NET, assim como a prestação de serviço de suporte e manutenção
149 de todos os módulos Siscont.NET, Sialm.NET, Sispat.NET, Sispad.NET, Licitações.NET,
150 PortaldTransparência.NET e COMpras&Contratos.NET. Demanda encaminhada pelo

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

151 Departamento de Tecnologia da Informação do Coren-PE. A contratação trata de
152 fornecimento de soluções para Gestão Administrativa, Financeira, Contábil e Controle de
153 Inscritos para Conselhos de Fiscalização Profissional. Com três décadas de atuação, a
154 Implanta Informática atende 80% das categorias existentes em todo o Brasil. Possuem
155 um portfólio composto por 18 soluções desenvolvidas de forma integrada, onde
156 atualmente trabalham com mais de 400 Conselhos. A contratação poderá ocorrer por
157 meio de inexigibilidade de licitação, em razão do tipo e especificações do objeto
158 proposto, visto que trata de contratação de serviços que só podem ser fornecidos por
159 empresa ou representante comercial exclusivos, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº
160 14.133/2021. O valor negociado para a contratação é de **R\$ 261.720,56** (duzentos e
161 sessenta e um mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), o qual
162 contemplará os 7 módulos supracitados. O Plenário decidiu pela **aprovação** da demanda
163 com deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da
164 modalidade ora proposta; **PAD ADM nº 0073/2025**, referente à contratação de sistema
165 de pesquisa de mercado (banco de preços). Demanda encaminhada pelo Departamento
166 de Licitações, Contratos e Convênios do Coren-PE. O Banco de Preços da Negócios
167 Públicos tem como objetivo promover a responsabilidade fiscal e a eficiência na
168 gestão pública, contribuindo para a redução de custos e o melhor uso dos recursos
169 públicos. Ao disponibilizar informações transparentes, a plataforma visa empoderar
170 gestores e cidadãos, fomentando uma cultura de compras públicas mais consciente e
171 informada. Ao utilizar o Banco de Preços da Negócios Públicos, o COREN-PE terá
172 acesso a uma ferramenta valiosa para pesquisa de preços aplicado no mercado,
173 possibilitando uma gestão mais eficaz e transparente. A contratação poderá ocorrer por
174 meio de inexigibilidade de licitação, em razão do tipo e especificações do objeto
175 proposto, visto que trata de contratação de serviços que só podem ser fornecidos por
176 empresa ou representante comercial exclusivos, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº
177 14.133/2021. O valor negociado para a contratação é de R\$ **30.750,00** (trinta mil e
178 setecentos e cinquenta reais). O Plenário decidiu pela **aprovação** da demanda com
179 deliberação à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico acerca da modalidade
180 ora proposta. O Sr. Rogério se retira da plenária às 14h34min. Reabertas demandas da

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

181 Presidência, é dada a palavra à conselheira Ana Caroline Soares, a qual solicita
182 autorização para participação do 18º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e
183 Comunidade 2025, na cidade de Manaus-AM, no período de 04 a 08 de junho de 2025.
184 **Aprovado por unanimidade.** Às 14h35min, a Sra. Ediluci Santos e o Sr. Synesio
185 Miranda se juntam à plenária para **Leitura do Relatório Integrado de Gestão – 2024 –**
186 **Memorando 0007/2025-APLAQ.** Ambos explicam como se deu a construção do
187 relatório, com participação de setores e departamentos. Informam que iniciaram a
188 atividade com certo atraso, que este foi entregue em tempo hábil. Sra. Ediluci,
189 sugere que os setores e departamentos sejam instados a coletar dados ao longo do ano,
190 para facilitar a elaboração parcial e total do relatório. O presidente Gilmar Júnior sugere
191 que o início do Relatório de 2025 se inicie imediatamente, para atender à nova Instrução
192 Normativa do TCU e que deve ser mantida a mesma comissão responsável. **Aprovado**
193 **por unanimidade.** A Sra. Ediluci Santos e o Sr. Synesio Miranda se retira às 14h43min.
194 Reabertas as demandas da Presidência, é dada a palavra para a conselheira Aracele
195 Cavalcanti, a qual faz leitura do **Parecer Técnico nº 0003/2025, emitido pela CT de**
196 **Atenção Básica**, referente a Dimensionamento da Equipe de Enfermagem na Testagem
197 para COVID-19 no âmbito das Unidades de Atenção Básica. O referido parecer conclui
198 que desde que sejam garantidos o treinamento adequado dos profissionais, o
199 fornecimento de insumos, a estrutura física apropriada e a disponibilização de um
200 Procedimento Operacional Padrão (POP), este parecer técnico recomenda a realização
201 de um teste de COVID-19 a cada 30 minutos quando executado pelo enfermeiro,
202 considerando também o tempo necessário para o registro do laudo. Para os técnicos e
203 auxiliares de Enfermagem, a recomendação é de um teste a cada 15 minutos. **Aprovado**
204 **por unanimidade.** Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 14h48. Eu, Roseli Oliveira
205 Barbosa, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita
206 _____, e será assinada por todos os presentes.
207

José Gilmar C. de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária

José Almir Alves da Silva,
Coren-PE nº 556853-TE
Conselheiro Tesoureiro

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Ana Caroline Novaes Soares
Coren-PE nº 118178-ENF

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39233-ENF

Antônio Carlos da Silva Santos
Coren-PE nº 961977-TE

Eni Cosme da Silva
Coren-PE nº 548974-TE

Aracele T. de A. e Cavalcanti
Coren-PE nº 115210-ENF

Raphael Bruno Amaral Silva
OAB/PE nº 49.709
Assessor jurídico

Amanda Moreira dos S. Pessoa
Funcionária terceirizada

Rogério June de A. Lima Filho
Chefe DLCC

Synesio Brandão de Miranda Jr.
Assessoria de Planejamento e
Qualidade

Ediluci Cristiane da Silva Santos
Chefe do DEFIN

Danilo Barbosa da Silva
Controlador Geral